



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.

## CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº **01.614.343/0001-09**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e;

## CONTRATADA:

**PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.**, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na PR 483, KM 32, S/N INTERIOR - CEP: 85601970 - BAIRRO: DISTRITO JACUTINGA, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **00.118.598/0001-18**.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor **R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 40/2021.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	1439	ÓLEO DIESEL S500 (comum)	L	15.000,00	7,20	108.000,00
TOTAL							108.000,00

## CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 06/09/2022.

*Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira*

**Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira**  
022.654.289-06  
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº  
11.261/95

*Susana Francisconi*  
**SUSANA FRANCISCONI**  
03441940946  
Testemunha

ASSINADO DIGITALMENTE  
VALDIR GERVINSKI

A confirmação com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador/digital>



**PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E  
SERVIÇOS LTDA.**  
**VALDIR GERVINSKI**

*Tiago Custin Nesi*  
**TIAGO CUSTIN NESI**  
06844989954  
Testemunha

21/12/95





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.

### CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor **R\$ 108.000,00(Cento e Oito Mil Reais)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 40/2021.

### CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 06/09/2022

*Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira*

**Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira**

**Prefeita Municipal**

LEI EST. Nº  
11.261/95

**MANFRINÓPOLIS - PR**

21/12/95

### **PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 2059 Pág.: 5A  
Data: 10 / 09 / 2022.

*Jessica*

### **PUBLICADO NO DIOM/PR**

Edição nº 2600 Pág.: 211  
Data: 08 / 09 / 2022.

*Jessica*



Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL BITOLA 2,5 MM - tensão isolamento 750 v, material do condutor cobre, bitola 2,50 mm. Condutor flexível de cobre nu, tempera mole, encordoamento classe 4 ou classe 5  
Unid: METRO  
Qtde (un): 125  
Valor Un.: R\$1,49  
Valor Total: R\$186,25

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais disposições.  
E por estarem cientes e acordos, os participantes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 26 de agosto de 2022.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO**  
Prefeita Municipal

**WELLINGTON CAMILO**  
Camilo Comercio de Alimentos LTDA

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique Belomi  
**Código Identificador:**01D45E36

**LICITAÇÃO****ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2022**

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apª Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da: **1) IRMAOS POVH LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 76.757.558/0001-88 no valor total dos itens vencidos de R\$ 65.637,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais).**

Mandaguari (PR), 02 de setembro de 2022.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Renan Rocha Kiil  
**Código Identificador:**C066C7BA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO 11º ADITIVO DE CONTRATO Nº 94-2021**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis  
**CONTRATADA:** PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.

**CLAUSULA PRIMEIRA**

**VALOR** passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor **R\$ 108.000,00(Cento e Oito Mil Reais)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 40/2021.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 06/09/2022

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jozinei dos Santos  
**Código Identificador:**BA0ED40E

**INTERIOR**  
**PORTARIA Nº 3631/2022 - 05.09.2022**

Concede férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 136/2022 – SRH de 19 de agosto de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal Sr. **MARCIO JOÃO KOCH**, cadastrado sob matrícula nº 9951, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MECÊNICO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de **05 de setembro de 2022 a 04 de outubro de 2022**, referente ao Período Aquisitivo 01.02.2021 a 31.01.2022, conforme Processo nº 136/2022 – SRH de 19 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 05 de setembro de 2022.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**FCF05034

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CRENCIAMENTO**

**MODALIDADE:** CRENCIAMENTO Nº. 007/2022  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS CIRÚRGICOS E DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Íntegra do Edital a partir de 06 de setembro de 2022 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

**LOCAL:** Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.  
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.

Telefone: (44) 3448-1314

e-mail: marilenalicitacao@gmail.com/

licitacao@marilena.pr.gov.br pmm-

O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA REFERENTES AO CRENCIAMENTO SERÁ ATÉ O DIA 26/09/2022, PORÉM O CRENCIAMENTO PERMANECERÁ ABERTO AOS INTERESSADOS DURANTE TODO O PRAZO DE EXECUÇÃO DE 12 (DOZE) MESES DISPOSTO NESTE EDITAL, sendo que ao requerer seu credenciamento o interessado deverá fornecer os elementos necessários à satisfação das exigências deste instrumento.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**FLOR DA SERRA DO SUL**

DECRETO Nº32/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a margem consignável para descontos das consignações facultativas em folha de pagamentos dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, da Administração Direta e Autárquica do Município de Flor da Serra do Sul - PR.

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a vigência da Medida Provisória nº 1.132, de 3 de agosto de 2022, que "Dispõe sobre o percentual máximo aplicado para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento".

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Estabelecer as consignações referentes a empréstimos pessoais junto a Instituições financeiras e das demais consignações descontadas em folha de pagamento dos servidores ou empregados públicos, ativos, aposentados e pensionistas da administração direta e autárquica do Município de Flor da Serra do Sul.

**Art. 2º.** Considera-se, para fins deste Decreto:

I - **Consignatário:** pessoa jurídica de direito público ou privado destinatária dos créditos resultantes das consignações compulsórias ou facultativas;

II - **Consignante:** administração direta e autárquica do Município de Flor da Serra do Sul - PR;

III - **Consignado:** servidor ou empregado público, ativo ou inativo e pensionista da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Flor da Serra do Sul - PR, que por contrato tenha estabelecido com o consignatário relação comercial que autorize o desconto da consignação;

IV - **Consignação facultativa:** desconto incidente sobre a remuneração, subsídio, proventos ou benefício de pensão do servidor, mediante autorização prévia e formal do servidor ativo, inativo, pensionista e empregado público, na forma deste Decreto.

**Art. 3º.** Fica estabelecido, enquanto perdurar a medida provisória nº 1.132/2022 e sua possível conversão em Lei, que a soma mensal das consignações facultativas de cada consignado não excederá a 40% (quarenta por cento) da remuneração do servidor, assim distribuída:

I - até 35% (trinta e cinco por cento) para empréstimos consignados, contraidos junto às instituições financeiras credenciadas pelo município;

II - até 5% (cinco por cento) para amortização de despesas contraidas por meio de cartão de crédito; ou utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

**Parágrafo único.** A reserva de margem somente poderá ocorrer após a solicitação formal, firmada pelo titular, por escrito, sendo vedada à Instituição Financeira emitir Cartão de Crédito Adicional ou derivado e cobrar taxas de manutenção e/ou anuidade sem o consentimento do servidor.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Com vigência condicionada a validade da Medida Provisória nº 1.132, de 3 de agosto de 2022, não sendo esta transformada em Lei, este Decreto perderá automaticamente a vigência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2022.

*Valmor Felipe Junior*  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Aviso de licitação para Ampla Concorrência - Pregão Eletrônico Nº 57/2022**  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico, visando a Aquisição de um veículo Sedan para Secretaria Municipal de Saúde nos Termos da Resolução SESA 455/2022, às 09:00 (nove) horas do dia 27 de Setembro de 2022, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: [www.fssul.pr.gov.br](http://www.fssul.pr.gov.br), ou através do Comprasnet <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Flor da Serra do Sul, 08 de Setembro de 2022. Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal

**Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Aviso de licitação EXCLUSIVA PARA ME/EPP - Pregão Eletrônico Nº 58/2022**  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico, visando a Aquisição de equipamento de climatização, equipamentos de informática e smartphones para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Flor da Serra do Sul, às 09:00 (nove) horas do dia 28 de Setembro de 2022, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: [www.fssul.pr.gov.br](http://www.fssul.pr.gov.br), ou através do Comprasnet <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Flor da Serra do Sul, 08 de Setembro de 2022. Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 015/2022 - CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 015/2022**  
(Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021)  
PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR  
CONTRATADO: MAICON NUNES - CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - 40 HORAS  
VALOR MENSAL: O CONTRATADO perceberá do CONTRATANTE, a quantia total de R\$ 2.206,71 (dois mil duzentos e seis reais e setenta e um centavos), condizente com o salário base de R\$ 1.964,31 (um mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos)\*\*, mais valores de adicional conforme abaixo:  
- R\$ 242,40 (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), referente ao adicional de insalubridade.  
\*\*O valor total de contrato poderá ser alterado caso haja necessidade de realocação ou escala especial por necessidade da Secretaria Municipal de Interior. VIGÊNCIA: 08 de setembro de 2022 a 07 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público. DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022**  
**PROCESSO Nº80/2022 - TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, torna público a inexigibilidade de Licitação nº 04/2022, para firmar contrato com as empresas: WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.102.045/0001-72 estabelecida na V. Dr. Mário C. Urbinati, 724, ZONA 7, CEP: 87.020-260, representada pelo Administrador Senhor Wellington Gabriel Barboza de Oliveira. Natal é comemoração que traz sentimentos de paz, fraternidade, respeito ao próximo, renovação e esperança, emoções que devem ser vivenciadas por todos. Partindo dessa premissa e da constatação de uma necessidade constante de serem propostas estratégias diferenciadas e atrativas para potencialização da comunidade em seu aspecto econômico e social, e de haver incentivo ao fortalecimento de vínculo entre todos os cidadãos, que justifica-se a contratação do objeto supracitado. Importante salientar que investimentos na realização e apoio a eventos turísticos e culturais, com aproveitamento dos pontos atrativos do Município, e viabilizar meios de recreação sadia e construtiva à comunidade, estão previstos na Legislação Municipal. Dessa maneira, a administração atua em consonância com a política nacional de cultura e turismo, onde estão previstos o fomento, a execução e a participação em eventos em todas as unidades da federação. A partir do exposto e considerando que o município não dispõe de instituições neste ramo e ante a inviabilidade de competição, se faz necessária a "contratação do Grupo Teatral Arte Encenada Produções Artísticas, especializada em apresentações artísticas, musicais, shows, buscando enfatizar a diversidade cultural através da arte, para apresentação no evento onde haverá oficialmente a Abertura do Natal e o encerramento das luzes de Natal - 2022 de Flor da Serra do Sul - PR". A apresentação teatral/musical terá duração de 60 (sessenta) minutos, e será realizada em 05 de Dezembro de 2022.

As festividades contribuem para o lazer, mas também para incentivar o turismo e fomentar o comércio local já que o fluxo de pessoas se intensifica, o que garante melhora na economia e arrecadação do Município com o prazo de vigência de 06 (seis) meses. O presente Termo de Inexigibilidade, tendo sido aplicada a contratação direta, com fundamento legal no Artigo 25 - Inciso III da Lei nº 8666/93, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Flor da Serra do Sul, 05 de Setembro de 2022.  
ANA PAULA DA CUNHA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Ratifico a Inexigibilidade conferida nos termos acima. VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

**Contrato Nº.: 193/2022**  
**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**Contratada: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI**  
**Valor: 112.500,00 (cento e doze mil novecentos reais)**  
**Vigência: Início: 09/09/2022 Término: 08/09/2023**  
**Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 47/2022**  
**Recursos: Dotação: 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (251), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (365)**  
**Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Calceário Doméstico a granel, para atender a Secretaria de Agricultura do Município de Flor da Serra do Sul.**  
Flor da Serra do Sul, 9 de Setembro de 2022  
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**Contrato Nº.: 194/2022**  
**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**Contratada: WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA**  
**07911717958**  
**Valor: 18.000,00 (dezoito mil reais)**  
**Vigência: Início: 09/09/2022 Término: 08/09/2023**  
**Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 7/2022**  
**Recursos: Dotação: 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (128) Saldo: 19.960,40**  
**Objeto: Contratação de show artístico do Grupo Teatral Arte Encenada para a apresentação de um espetáculo teatral, tendo como tema: "NATAL FELIZ", atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Flor da Serra do Sul.**  
Flor da Serra do Sul, 9 de Setembro de 2022  
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE**  
**MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2021**  
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis - CONTRATADA: PANDA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.  
CLAUSULA PRIMEIRA - VALOR passa a ter a seguinte redução: O contrato fica aditivado no valor R\$ 108.000,00(Cento e Oito Mil Reais), conforme descrito no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 40/2021.  
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 06/09/2022. Ilena De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 1544/2022 - 08.09.2022 - Nomeia servidor por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, e dá outras providências.**  
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0730/2021 de 20 de julho de 2021, RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear o Sr. MAICON NUNES, portador do RG nº 9.825.281-9 SSP/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, para ocupar o cargo de provimento temporário de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 0730/2021 de 20 de julho de 2021, no período de 08 de setembro de 2022 a 07 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.**

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**  
Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2022.  
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Processo dispensa Nº 30/2022**  
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3511/2022 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/18 de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 30/2022 referente à Aquisição de sacos/bolsa em polipropileno para acomodação de lixo reciclável, em favor da empresa conforme abaixo:

AVISOL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AVICOLAS LTDA	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Saco para lixo em polipropileno de 1,10m x 0,80m	UN	182,00	21,95	3.994,90
<b>TOTAL</b>						<b>3.994,90</b>

Estando em conformidade com o Processo dispensa 30/2022 datada de 08/09/2022. A entregados materiais objeto da presente licitação será de 5 Dias conforme solicitação, a partir da homologação.  
Manfrinópolis, 08/09/2022. Ilena De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

Poluição = Qualidade de VIDA

**CAMPANHA CIDADE LIMPA**

Cidade limpa, dever de todos

Tribuna Regional